POVOS PROMÍSCUOS E COUTO MIXTO

Regressar à sua passada e histórica vivência

6 de Setembro de 2025
Grupo Cultural Aquae Flaviae

Visita Guiada a ancestrais Povos Promíscuos e Couto Mixto

1. Povos Promíscuos

Nem portugueses nem espanhóis: a história dos povos promíscuos da Raia…

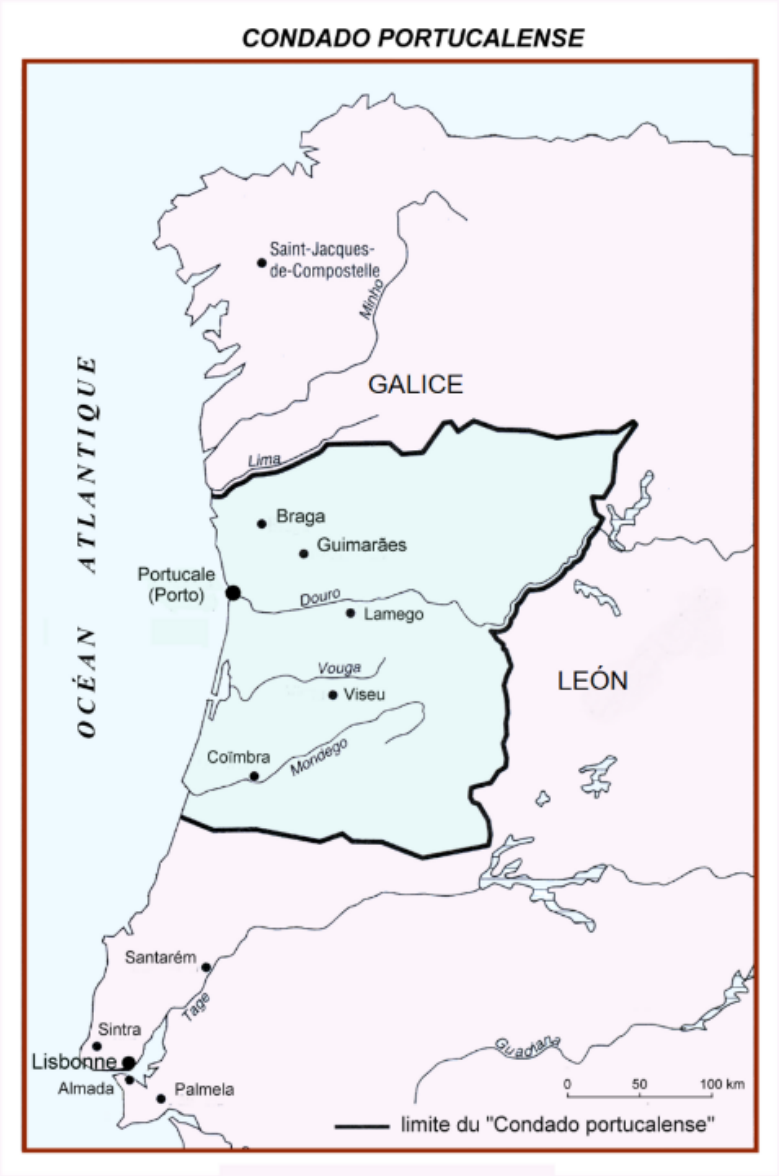

Nestas aldeias, denominadas "*Povos Promíscuos*" patrimonialmente relevantes, alguns dos habitantes falavam português, entre outros que usavam a língua castelhana, em virtude de a *raia*, a linha de separação entre os dois países ibéricos, intersectar ruas, paredes de habitações e, em determinados contextos, dividir mesmo, compartimentos interiores. Fronteira esta, a mais antiga da Europa, detentora de limites estabelecidos na fundação do *Condado Portucalense* e do *Reino de Leão*(868–1143).

Povoados que desfrutavam de uma conjuntura propícia a uma destemida forma de contrabandear produtos, pois entravam numa habitação provindos de um País e, logo a seguir, saíam já com outra nacionalidade. Era um procedimento legal que, encapotadamente, escapava às Legislações dos Reinos de Portugal e Espanha no que respeitava à transacção de bens entre os dois Estados.

A esta categoria de *Povos Promíscuos* pertenciam, no Concelho de Chaves, as aldeias de *Soutelinho da Raia*, *Lamadarcos* e *Cambedo*. Era, pois, sobretudo o problema deste tipo de contrabando, a grande preocupação dos governos dos dois Reinos.

Todavia, outras mais anomalias transcorriam no desenho desta fronteira, que se estendia desde a foz do rio Minho ao Guadiana, das quais, neste contexto, se destacava a bizarra originalidade democrática do *Couto Mixto*, pequeno *Estado Independente* encravado em territórios de Barroso e nordeste da Galiza. É com base nestas singularidades identitárias, territorialmente, que foi considerado imperioso pelos Reinos de Portugal e Espanha estabelecer um acordo de rectificação de fronteiras. Tratado esse concertado em 1864, envolvendo a permuta de territórios vinculados aos três citados *Povos Promíscuos* de *Soutelinho da Raia*, *Lamadarcos* e *Cambedo* e o *Couto Mixto*.

É exactamente com início no *Povo Promiscuo* de *Soutelinho da Raia* que se inicia o conhecimento de tais contextos territoriais na época em questão.

2. Soutelinho da Raia

Depois de nomeada uma comissão mista de Portugal e Espanha para elaborar o traçado de uma nova linha de fronteira, já que ambos os países estavam de acordo em pôr fim a tal anómala situação considerada muito lesiva para as economias dos dois Estados, os membros da comissão opinaram que, em cada um destes lugares, a linha de demarcação deveria passar exteriormente à área urbana de cada aldeia e a uma certa distância do casario. Relativamente à sua pertença a um ou outro país, a proposta aventava que tal decisão devia ser determinada pela predominância do número de fogos em cada um dos Países.

A ser assim, a aldeia de *Lamadarcos* com 52 fogos portugueses e 25 espanhóis e a povoação de *Soutelinho* com 80 fogos portugueses e 12 espanhóis, passariam a pertencer a Portugal; todavia, o lugar do *Cambedo*, com 13 fogos portugueses e 25 espanhóis, a única aldeia que no Tombo do século XVI pertencia a Portugal, ficaria sob o domínio espanhol. Portugal não aceitou tal proposta e assim, nas negociações diplomáticas finais, o lugar do *Cambedo* foi trocado pelo património habitacional português incorporado no já referido *Couto Mixto*, e aqueles três "*Povos Promíscuos*" passavam, na sua totalidade, a pertencer a Portugal. O articulado deste acordo ficou detalhado no *Tratado de Lisboa* firmado a 29 de Setembro de 1864 por Dom Luís I, Rei de Portugal e Dona Isabel II, Rainha de Espanha, traçando as fronteiras ainda hoje vigentes.

Esse Tratado, no seu artigo 10.º, expressa a seguinte disposição relativa a: "*Soutelinho da Raia*: *O povo promíscuo de Soutelinho pertencerá a Portugal, demarcando-se-lhe em território de Espanha uma zona de 90 a 100 metros de largo contígua à povoação".*

Aldeia esta muito destacada, em plena fronteira, onde a linha da *raia* coincide com a *Rua Norte* que se estende desde o Senhor dos Desamparados ao Largo da Lamarelha (Monumentos Nacionais).

Os territórios, português e galego, eram demarcados por dois robustos marcos de granito com os números 197 e 198, ostentado **P** de Portugal numa face e **E** de Espanha na face oposta, assinalando o início da pertença territorial a cada um dos referidos Países. A figura representa, na actualidade, o *marco 198* junto ao posto fronteiriço de Soutelinho da Raia.

- **Apontamentos histórico-patrimoniais**

Por largos anos, tiveram os moradores de Soutelinho da Raia a obrigação de pagar em cada ano duzentos alqueires de centeio e mil e quinhentos dinheiros, tudo à sua custa, por obrigação devida à *Sereníssima Casa de Bragança*. Sua Majestade D. João V, (1689-1750), através de um acto sentencial isentou-os de pagarem forais e lavrar e romper Baldios… Detinham também um privilégio de reguengueiros de *Casal Cerrado* que alcançaram do Rei… Como também possuíam um despacho do *Conde de Alvor*, Mestre de Campo General que governou esta Província de Trás-os-Montes, decretando que neste lugar *se não fizessem soldados*.

Referem ainda as *Memórias Paroquiais de 1758* que a aldeia possuía uma Igreja Paroquial dotada de cinco altares, tendo por orago Santo António; nos retábulos estavam entronizadas as imagens da *Senhora do Rosário* e de: São *Bartolomeu*, *Menino Deus*, *Santa Luzia*, *Santo Cristo*, *São Sebastião* e *Santo Amaro*.

A arquitectura do templo, quinhentista e tardo-barroco, de planta longitudinal, é composta por nave única e capela-mor, mais estreita, precedida por nártex. A fachada principal é em cantaria aparente, rasgada por arco de volta perfeita, terminado em empena truncada por dupla sineira e a nave rasgada por portal em arco de volta perfeita de aduelas largas, com chanfro. As fachadas laterais terminadas em friso e cornija, apresentam a lateral esquerda cega e a direita com porta travessa em arco de volta perfeita com janela de capialço e fresta; a posterior é cega e termina em cornija recta.

No interior tem coro-alto de madeira, púlpito no lado do Evangelho, retábulos colaterais e retábulo-mor em talha policroma tardo-barroca. A Igreja primitiva foi ampliada no séc. XIX com a construção do nártex. Sobre o portal axial o aparelho possui marcado sulco, em empena, muito profundo, correspondendo ao local sobre o qual assentava antigo alpendre, apoiado também em duas mísulas que ainda flanqueiam o portal. A porta travessa é em arco de volta perfeita de aduelas largas, mas a sua natureza não é quinhentista como o axial, mas mais recente.

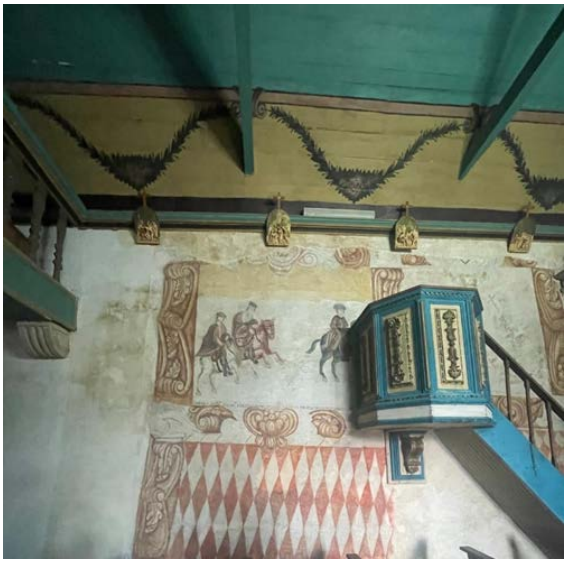

O interior com paredes rebocadas e pintadas de branco, dotadas de interessantes apontamentos de pinturas a fresco, alguns deles, alusivos ao mercadejo contrabandístico e outros, na parede oposta de contexto mariano e cristológico. O coro-alto de madeira, acedido por escada disposta no lado da Epístola, assenta sobre quatro mísulas de cantaria. No sub-coro, existe uma bela pia baptismal, de taça circular, decorada exteriormente. No lado do Evangelho dispõe-se o púlpito em talha policroma azul,

bege e dourado, de guarda plena, facetada, decorada com motivos vegetalistas sobre almofadas. Arco triunfal de volta perfeita encimado por sanefão de talha policroma a marmoreados fingidos, a azul e dourados, ladeado por dois retábulos colaterais, em talha policroma. Tecto de madeira de perfil curvo, pintado com cartela central contendo uma adoração da Custódia, e com faixas laterais contendo cartelas com elementos vegetalistas. Retábulo-mor em talha policroma.

Associada à classificação da igreja, como Imóvel de Interesse Público, encontra-se a fonte medieval de cobertura de duas águas que se ergue nas suas proximidades, similar a outras denominadas "*fontes de chafurdo*" ou "*de mergulho*" muito vulgares nesta região do país (Monumentos Nacionais).

Soutelinho da Raia pertenceu ao extinto concelho de Ervededo até à sua extinção, em 31 de Dezembro de 1853, levando essa reforma administrativa à sua integração no concelho de Chaves. A Freguesia de Soutelinho da Raia foi extinta em 2013, no âmbito da mais recente reforma administrativa, por agregação à Freguesia de Calvão , assim formando a denominada *União das Freguesias de Calvão e Soutelinho da Raia* com sede em *Calvão*.

3. Couto Mixto

Uma singular estrutura política proliferava no tempo, desde a Idade Média, situada em espaço raiano, que se estendia numa área de aproximadamente 25 Km^2, formada pelos *Povos Mixtos* de *Rubiás*, *Meaus* e *Santiago*, encravados no extremo sudeste da Galiza, comarca de A *Limia*, confinante e, em certa medida, partilhados com o território português de *Barroso*. No fundamental esta particularidade geopolítica conformava uma entidade autónoma com governo próprio, não adstrito nem a Portugal nem à Galiza (Mañá: 2000).

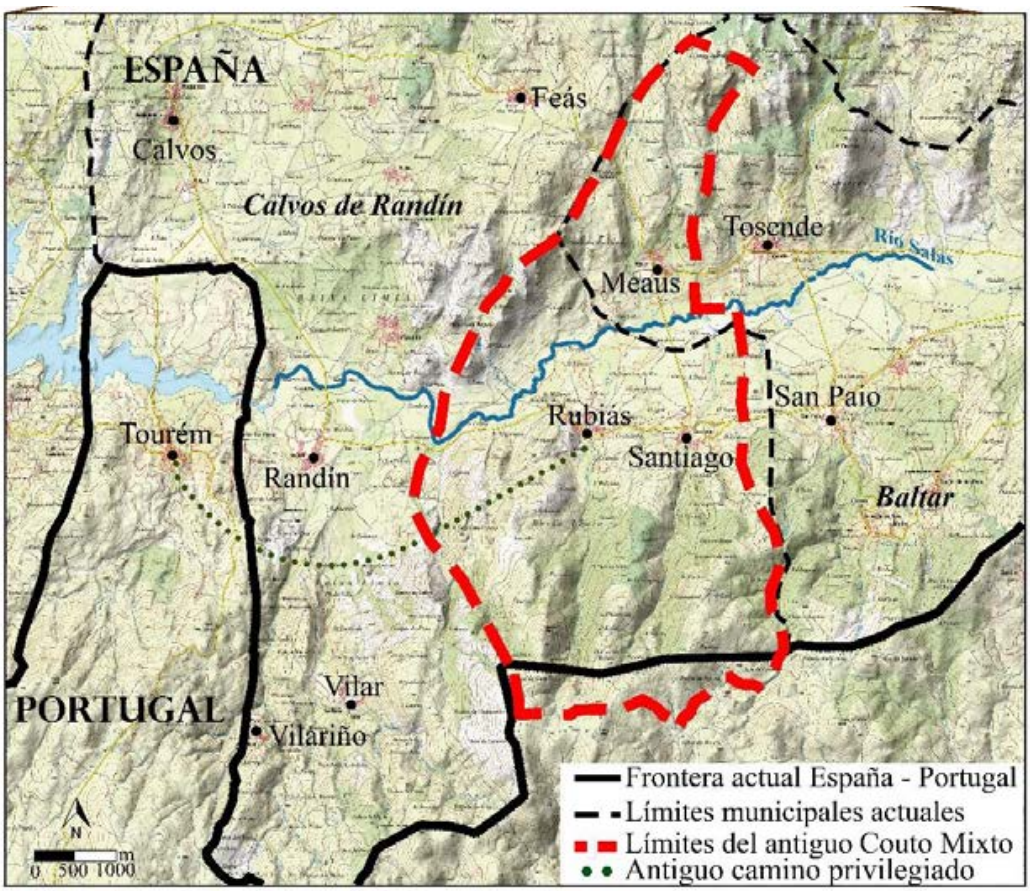

Relativamente à existência do Couto Mixto, a historiadora Herzog teve acesso em 2015, à leitura de um “documento de concórdia” relativo ao conflito senhorial entre o Duque de Bragança e o Conde de Monterrei, datado de 1518, que abriu novos saberes ao singular *status* do Couto. Assim defende esta autora que aquele território constituía um conjunto de “*ilhas de jurisdição num mar de terra mista*”, em alusão a que, até à sua extinção, a dependência do Couto da Espanha e de Portugal se vinculava exclusivamente aos vizinhos e suas casas, mas não ao território das aldeias, cuja submissão era desconhecida. A população era aproximadamente metade de cada nacionalidade, embora esta proporção fosse variável porque os habitantes podiam trocar as suas nacionalidades, quando entendessem conveniente, bastando para tal, avisar o *Juiz do Couto* eleito por democracia directa.

Sob o ponto de vista socioeconómico, era de subsistência rural associada à faina dos campos e criação de animais, sobretudo *vacum*; não possuía qualquer indústria e a actividade comercial concentrava-se no lugar de *Meaus,* onde havia cinco lojas nas quais se vendiam diversos géneros de contrabando, proveniente sobretudo de Portugal, com ênfase no “*sal português, tecidos de algodão e algum ferro estrangeiro em barras*”.

Entre os direitos e privilégios desse pequeno território encontravam-se o de asilo para os foragidos da justiça portuguesa ou espanhola, o de não dar soldados nem para um reino nem para o outro, o de isenção de impostos, o de liberdade de comércio e de cultivos como o do tabaco, e outros.

Tinham os habitantes a grande prerrogativa de ter à sua disposição o chamado “***Caminho Privilegiado***” que interligava *Rubiás a Tourém*, no qual tudo era possível transitar sem a intervenção de qualquer autoridade quer portuguesa, quer espanhola.

Como se referiu, no Tratado de Lisboa em 1864, o afã de delimitar e demarcar a linha de fronteira entre os dois estados peninsulares, provocou a desaparição deste peculiar microestado; uma potencial

Andorra galaico-portuguesa, microcosmos da ancestral *Gallaecia*. Foi muito rude o golpe conferido ao *Couto Mixto* pelos dois Reinos, ao retirar-lhe os seus relevantes privilégios, o que, consequentemente conduziu ao paulatino abandono dos seus habitantes, procurando melhores condições de vida.

O *Couto Mixto* dotado de autogoverno, como já se referiu, constituía um território independente que incluía também uma pequena faixa desabitada que hoje faz parte do concelho de Montalegre.

Segundo estimativas de seu penúltimo Juiz, Delfim Modesto Brandão, entre 1862 e 1864, teria uma população de 1000 habitantes, aproximadamente.

A máxima autoridade residia num juiz anualmente eleito, por braço no ar, pelos cabeças de família ou de morada, que por sua vez escolhia dois habitantes de cada uma das três povoações, conhecidos como "*homes de acordos*" que, religiosamente, guardavam numa *arca* todos os documentos importantes do *Couto Mixto,* nomeadamente onde figuravam os privilégios. Arca essa em madeira com três fechaduras e três chaves, cada uma das quais na posse de cada um dos referidos "*homes do acordo*" de cada uma das aldeias. Era necessário o concurso dos representantes das três aldeias, com as respectivas chaves, cada vez que havia necessidade de abrir a arca.

Por ocasião de segunda Invasão Francesa, perante a derrota e a atabalhoada

retirada em fuga, os franceses atravessaram este acolhedor território tendo como consequência a hipotética ordem do *Marechal Sou*lt para queimar todos os documentos guardados na icónica arca.

4. Ligação entre o Couto Mixto e o Castelo da Piconha

Embora se desconheça a origem da vinculação do Couto Mixto, ao *Castelo da Piconha*, desde a Baixa Idade Média sabe-se, de acordo com *Soares de Azebedo,* que o Castelo foi mandado edificar por D. Afonso III de Leão (866-910) ao qual concedeu Foral, confirmado por D. Dinis em 1287, embora já em em1187, Sancho I de Portugal houvesse outorgado Carta de Foral à vila de *São Paio de Piconha*, data de uma sua possível reconstrução.

A fortaleza foi arrasada pelos castelhanos por volta de 1388, mas D. João I de Portugal procedeu à sua reconstrução e, pouco depois, doou-a ao seu filho natural, D. Afonso, 1º Duque de Bragança que viveu nos Paços Ducais de Chaves, depois de

casado com D. Beatriz, filha de Nuno Álvares Pereira. Foi novamente destruída durante a Guerra Civil Portuguesa e estava completamente arruinada por volta de

1650. Os guarda-mores nomeados posteriormente ocupavam o cargo apenas como título honorário e para usufruir dos seus rendimentos.

Em 1864, pelo Tratado de Lisboa, o *Couto Mixto* e o *Distrito de Piconha* passaram para as mãos dos espanhóis. O tratado foi ratificado por Espanha e Portugal no ano seguinte. O documento foi solenemente formalizado em Santiago de Compostela em 23 de Junho de 1868, tendo-se iniciado a vigência do tratado em 5 de Novembro do mesmo ano.

Maria isabel Viçoso
Chaves 6 de Setembro 2025
Grupo Cultural Aquae Flaviae

Recordar e reviver um passado que atravessa oito centenas de anos

- Marco divisório de Fronteira em **Soutelinho da Raia**, referenciando a pertença do território ao Reino de Portugal

- **Igreja de Santiago de Rubiás**, monumento de tanta relevância política e socioeconómica na vida do **Couto Mixto!**

- **Adro da Igreja**, *ágora* onde se realizavam os ajuntamentos, os actos eleitorais e tantas outras decisórias reuniões populares…